

LEI MUNICIPAL Nº 1.238, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012.

**PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, publiquei o presente documento no átrio do prédio-sede do Poder Executivo.

Altinho - PE, 06 / 12 / 2012.

Sueli Cristina de Omena Rodrigues  
Dir. de Administração - Mat. 118

**Denomina de Ginaldo Lourenço da Silva, a Quadra Poliesportiva, situada na área urbana do Município, e dá outras providências.**

**O Prefeito Constitucional do Município do Altinho, Estado de Pernambuco,** no exercício do poder emanado do povo e no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 54, inc. V, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

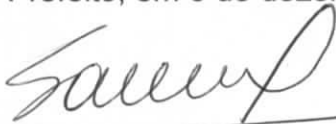
**Art. 1º** Fica denominada de Ginaldo Lourenço da Silva a Quadra Poliesportiva, situada na área urbana do Município, localizada no Loteamento Altinense II, iniciando-se ao lado direito com os fundos do Lote 14 da Quadra "E" e terminando-se ao lado esquerdo com a Rua Projetada 16, do referido loteamento, nesta Cidade.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei e a colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 6 de dezembro de 2012.



**JOSÉ SÁVIO DE OMENA**  
- PREFEITO -

OFÍCIO GP Nº 49/2012.

Em, 6 de dezembro de 2012.

Câmara Mun. de Vereadores do Altinho  
Protocolo de Entrada de Documentos

Protocolo nº 116 / 2012

Recebido em 06 / 12 / 12

às 10:45 horas



Responsável pelo Recebimento

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ ALVES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal do Altinho  
Nesta.

Assunto: LEI MUNICIPAL Nº 1.238, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012.

*Senhor Presidente,*

Vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar para publicação no átrio dessa Egrégia Casa Legislativa, a Lei Municipal 1.238/2012, que "**Denomina de Ginaldo Lourenço da Silva, a Quadra Poliesportiva, situada na área urbana do Município, e dá outras providências**", devidamente sancionada por Este Poder Executivo nos termos do art. 54, inc. V, da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente,



**Bel. José Sávio de Omena**  
- Prefeito -